



PREFEITURA DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 18.460, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

Considerando Processo Administrativo nº. 30851/2025;

CONSIDERANDO a municipalização de escolas estadual por meio de convênio celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME e a Secretaria de Educação do Estado do Espírito Santo – SEDU, no âmbito do Programa de Ação de Parceria Educacional Estado- Município;

CONSIDERANDO que a Escola Estadual de Ensino Fundamental - EEEFM Córrego de Santa Maria foi transferida para o Município de São Mateus, com o respectivo termo de recebimento, consentindo a mudança de mantenedora;

CONSIDERANDO a importância de manter a identidade e a continuidade da gestão escolar durante o processo de transição da referida municipalização, sendo necessário estabelecer atos regulatórios para a vinculação da instituição e ensino ao Sistema Municipal de Ensino.

O Prefeito de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei nº 001 de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal:

DECRETA

Art.1º Fica criada a Escola Municipal de Ensino Fundamental – **EMEF Izaura Marques Rizzi** em correspondência à escola estadual Municipalizada por meio de convênio celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria de Educação do Estado do Espírito Santo, no âmbito do Programa de Ação de parceria Educacional Estado-Município, situada a Rodovia São Mateus x Boa Esperança, distrito de Santa Maria, São Mateus – ES, passando o Município de São Mateus /ES a cumprir com todas as obrigações legais.

Art.2º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.3º Os efeitos do presente decreto **retroagem a cinco (05) de janeiro (01) de dois mil e vinte e seis (2026)**.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte seis (2026).

MARCUS AZEVEDO BATISTA
Prefeito Municipal